

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 279/15 - Processo nº. 39.836/15

Ata de Registro de Preço nº 186/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, S.S.T.I. TECNOLOGIA **ELLO ARMAZENAGENS** LTDA, LTDA. VISANDO POSSÍVEL AQUISICAO MATERIAL DE INFORMÁTICA MICROCOMPUTADORES, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.225.687-2 e do CPF/MF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas, S.S.T.I TECNOLOGIA LTDA sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Rua Coronel Otavio Meyer, n.º 160 no Jardim America devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 05.293.714/0001-59, ELLO ARMAZENAGENS LTDA, sediada na Rua Guilherme Guerbas, nº 1.128, CEP 15.290-000, Centro, Buritama, SP, CNPJ 74.527.342/0001-09, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 279/15 para Registro de Preços de material de informática - microcomputadores, doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,02,03,04 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de informática - microcomputadores, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 279/15 - Processo nº. 39.836/15

- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega:
- 3.2.5 Do recebimento:
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.
- 5.2 os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 3.060.500,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.



#



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 279/15 - Processo nº. 39.836/15

Cota	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
COTA PR	01	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR QUATRO NUCLEOS CLOCK INTERNO 3.3 GHZ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE TIPO SMALL FORM FACTORY COM LEITOR DE DVD.MONITOR DE 18,5 TECNOLOGIA LED. PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS, CLOCK INTERNO 3.3 GHZ, CACHE 6 MB.(32 E 64 BITS SIMULTÂNEO)MEMÓRIA:4 GB DDR3 1600 MHZ INSTALADO E SUPORTAR ATÉ 32 GB.ARMAZENAMENTO: 500 GB INTERFACE SATA 3.0.PLACA MAE:1 VGA ON BOARD; 1 DVI-D OU DIPLAY-PORT ONBOARD;1 PORTA SERIAL;1 PS/2 MOUSE; 1 PS/2 TECLADO;1 RJ-45 10/100/1000;CONECTORES MULTIMÍDIA FRONTAIS E TRASEIROS;SLOTS:02 PCI-EX1;01 PCI-EX16;08 USB E 02 USB 3.0 (MIN 4 FRONTAIS); SOFTWARE WINDOWS PROFESSIONAL ORIGINAL.MARCA: HP	UN	225	4.510,00	1.014.750,00	S.S.T.I Tecnologia Ltda
K -	02	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR QUATRO NUCLEOS CLOCK INTERNO 3.6 GHZ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE TIPO SMALL FORM FACTORY COM LEITOR DE DVD.MONITOR DE 18,5 TECNOLOGIA LED.PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS E 08 (oito threads);, CLOCK INTERNO 3.6 GHZ, CACHE 8 MB.(32 E 64 BITS SIMULTÂNEO)MEMÓRIA:8 GB DDR3 1600 MHZ INSTALADO E SUPORTAR ATÉ 32 GB.ARMAZENAMENTO: 1 TB INTERFACE SATA 3.0.PLACA MAE:1 VGA ON BOARD; 1 DVI-D OU DIPLAY-PORT ONBOARD; 1 PORTA SERIAL; 1 PS/2 MOUSE; 1 PS/2 TECLADO; 1 RJ-45 10/100/1000; CONECTORES MULTIMÍDIA FRONTAIS E TRASEIROS; SLOTS:02 PCI-EX1;01 PCI-EX16;08 USB E 02 USB 3.0 (MIN 4 FRONTAIS); SOFTWARE WINDOWS PROFESSONAL ORIGINAL. MARCA: HP	UN	75	5.545,00	415.875,00	ELLO Armazenagens Ltda









Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 279/15 - Processo nº. 39.836/15

	03	MICROCOMPUTADOR TIPO "ALL IN ONE" COM PROCESSADOR QUATRO NÚCLEOS E CLOCK INTERNO 2.0 GHZ, DO TIPO ALL-IN-ONE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA: 19,5 LED E RESOLUÇÃO 1600 x 900.PROCESSADOR: QUATRO NUCLEOS, CLOCK INTERNO 2.0 GHZ, CACHE 6 MB.MEMÓRIA: 2 SLOTS, COM MINIMO DE 4GB INSTALADO.ARMAZENAMENTO: HD INTERFACE SATA DE 500 GB.PLACA MÃE E GABINETE: DEVERÁ POSSUIR LEITOR DE DVD E DE CARTÕES INTEGRADO.NA LATERAL: 2 PORTAS USB E ENTRADAS PARA CONECTORES PARA MICROFONE EFONEDE OUVIDO.NA TRASEIRA: 4 PORTAS USB; 1 PORTA DE VÍDEO, 1 PORTA REDE RJ-45 10/100/1000; 1 PORTA SERIAL; 1 SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO.SLOTS: 1 MINI SLOT PCI EXPRESS SOFTWARE WINDOWS PROFESSIONAL ORIGINAL. MARCA:	UN	188	4.290,00	806.520,00	S.S.T.I Tecnologia Ltda
	04	MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL- IN-ONE COM PROCESSADOR 2,8 GHZ E TELA DE 21.5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOFTWARE INSTALADO IOS 9.0; PROCESSADOR 2.8 GHZ QUAD CORE (TURBO BOOST DE ATÉ 3,3 GHZ); MEMÓRIA INSTALADA DE 8 GHZ LPDDR3 1867MHZ E SUITE COMPLETA CREATIVE CLOUD COM LICENÇA VÁLIDA PARA 3 ANOS INSTALADA. TECLADO E MOUSE SEM	UN	04	16.100,00	64.400,00	ELLO Armazenagens Ltda
COTA RESERVADA	01	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR QUATRO NUCLEOS CLOCK INTERNO 3.3 GHZ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE TIPO SMALL FORM FACTORY COM LEITOR DE DVD.MONITOR DE 18,5 TECNOLOGÍA LED. PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS, CLOCK INTERNO 3.3 GHZ, CACHE 6 MB.(32 E 64 BITS SIMULTÂNEO) MEMÓRIA:4 GB DDR3 1600 MHZ INSTALADO E SUPORTAR ATÉ 32 GB.ARMAZENAMENTO: 500 GB INTERFACE SATA 3.0.PLACA MAE:1 VGA ON BOARD; 1 DVI-D OU DIPLAY-PORT ONBOARD; 1 PORTA SERIAL;1 PS/2 MOUSE; 1 PS/2 TECLADO;1 RJ-45 10/100/1000; CONECTORES MULTIMÍDIA FRONTAIS E TRASEIROS; SLOTS:02 PCI-EX1;01 PCI-EX16;08 USB E 02 USB 3.0 (MIN 4 FRONTAIS); SOFTWARE WINDOWS PROFESSIONAL ORIGINAL.MARCA: HP	UN	75	4.510,00	338.250,00	S.S.T.I Tecnologia Ltda





f



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 279/15 - Processo nº. 39.836/15

MICROCOMPUTADOR TIPO "ALL IN ONE" COM PROCESSADOR QUATRO NÚCLEOS E CLOCK INTERNO 2.0 GHZ, DO TIPO ALL-IN-ONE ÇOM AS
SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA: 19,5 LED E RESOLUÇÃO 1600 x 900.PROCESSADOR: QUATRO NUCLEOS, CLOCK INTERNO 2.0 GHZ, CACHE 6 MB.MEMÓRIA: 2 SLOTS, COM MINIMO DE 4GB INSTALADO.ARMAZENAMENTO: HD INTERFACE SATA DE 500 GB.PLACA MÃE E GABINETE: DEVERÁ POSSUIR LEITOR DE DVD E DE CARTÕES INTEGRADO.NA LATERAL: 2 PORTAS USB E ENTRADAS PARA CONECTORES PARA MICROFONE EFONEDE OUVIDO.NA TRASEIRA: 4 PORTAS USB; 1 PORTA DE VÍDEO, 1 PORTA REDE RJ-45 10/100/1000; 1 PORTA SERIAL; 1 SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO.SLOTS: 1 MINI SLOT PCI EXPRESS SOFTWARE WINDOWS PROCESSIONAL ORIGINAL MARCA:
MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA: 19,5 LED E RESOLUÇÃO 1600 x 900.PROCESSADOR: QUATRO NUCLEOS, CLOCK INTERNO 2.0 GHZ, CACHE 6 MB.MEMÓRIA: 2 SLOTS, COM MINIMO DE 4GB INSTALADO.ARMAZENAMENTO: HD INTERFACE SATA DE 500 GB.PLACA MÃE E GABINETE: DEVERÁ POSSUIR LEITOR DE DVD E DE CARTÕES INTEGRADO.NA LATERAL: 2 PORTAS USB E ENTRADAS PARA CONECTORES PARA MICROFONE EFONEDE OUVIDO.NA TRASEIRA: 4 PORTAS USB; 1 PORTA DE VÍDEO, 1 PORTA REDE RJ-45 10/100/1000; 1 PORTA SERIAL; 1 SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO.SLOTS: 1 MINI SLOT PCI
ONE" COM PROCESSADOR QUATRO NÚCLEOS E CLOCK INTERNO 2.0 GHZ, DO TIPO ALL-IN-ONE ÇOM AS







Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 279/15 - Processo nº. 39.836/15

6.1.1 - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e apresentação das quias devidamente quitadas do INSS e FGTS, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das quias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
 - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais:
 - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Da utilização
- 9.1.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

DÉCIMA: **PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES** CONTRATUAIS INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de precos unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2,

6



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 279/15 - Processo nº. 39.836/15

caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

4

1



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 279/15 - Processo nº. 39.836/15

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

1 6 DEZ 2015

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> S.S.T.I TECNOLOGIA LTDA CONTRATADA

ELLO ARMAZENAGENS LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Solange Aparecida de Aguiar Chefe da Seção de Licitações

R.I. 3.510-6